Dossiê da emenda Pix 202539760004

Plano de ação 09032025-079754 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 74% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 134% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Emidinho Madeira
Beneficiário	MUNICIPIO DE NOVA RESENDE (MG)
Município / IBGE	Nova Resende / 3145109
População (IBGE)	16981
Valor previsto	R$ 594.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 594.000,00
Valor repassado	R$ 594.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA VICINAL NO BAIRRO RURAL CANINANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539760004 de Emidinho Madeira

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 594.000,00: 2025OB001264

2026-07-21 Contrato - R$ 439.768,89: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRENCIA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NO BAIRRO CANINANA TRECHO 04, NO MUNICIPIO DE NOVA
https://pncp.gov.br/app/contratos/18187823000133/2026/12

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-24 - R$ 439.768,89 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRENCIA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NO BAIRRO CANINANA TRECHO 04, NO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERENCIA

Fornecedor: SF INFRAESTRUTURA & MINERAÃ?Ã?O LTDA. (55305490000126)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação asfáltica no bairro Caninana, Nova Resende/MG, com recursos de transferência) é compatível com o objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica em estrada vicinal no bairro rural Caninana, Nova Resende-MG). O valor do documento (R$ 439.768,89) é inferior ao valor repassado (R$ 594.000,00) em cerca de 26%, e o documento se refere ao 'trecho 04', o que pode indicar execução parcial; essa diferença é um indício a ser verificado, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18187823000133/2026/12

[pncp_contrato] 2026-07-24 - R$ 776.525,56 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRENCIA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO RIO CLARO, TRECHO 03, NO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS FEDERAIS NO 0

Fornecedor: SF INFRAESTRUTURA & MINERAÃ?Ã?O LTDA. (55305490000126)

Análise: Indício de divergência não conclusiva: o documento trata de pavimentação asfáltica no município de Nova Resende/MG, tipo de obra compatível com a emenda, mas em trecho do bairro Rio Claro (trecho 03), enquanto a emenda declara o bairro rural Caninana. O valor do documento (R$ 776.525,56) difere do valor repassado declarado (R$ 594.000,00). O texto está truncado e não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de vínculo com a emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18187823000133/2026/10

[pncp_contrato] 2026-07-24 - R$ 228.436,86 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRENCIA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO SERRA II, NO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DA E

Fornecedor: SF INFRAESTRUTURA & MINERAÃ?Ã?O LTDA. (55305490000126)

Análise: O documento e o objeto da emenda tratam de pavimentacao asfaltica no municipio de Nova Resende/MG, mas o local diverge (bairro Serra II no documento; bairro rural Caninana na emenda) e o valor do contrato (R$ 228.436,86) difere do valor repassado (R$ 594.000,00). O trecho citado tambem esta truncado e nao identifica de forma conclusiva que os recursos vieram da emenda Pix. Ha indicio de nao correspondencia, mas sem evidencia suficiente nas fontes consultadas; confianca abaixo de 0,6, portanto o documento nao deve ser considerado evidencia.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18187823000133/2026/13

[pncp_contrato] 2026-08-20 - R$ 266.810,31 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRENCIA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO MUNDO NOVO, TRECHO 01, NO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DA

Fornecedor: SF INFRAESTRUTURA & MINERAÃ?Ã?O LTDA. (55305490000126)

Análise: Indício de divergência parcial: ambos os textos tratam de pavimentação asfáltica em estrada no município de Nova Resende/MG, mas a emenda cita a estrada vicinal do bairro rural Caninana, enquanto o contrato cita a estrada do bairro Mundo Novo, trecho 01. O valor do contrato (R$ 266.810,31) difere do valor repassado na emenda (R$ 594.000,00) e o texto do documento está truncado, sem identificação da emenda ou do fornecedor. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato refira-se à mesma meta; o documento não deve ser considerado evidência para esta emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18187823000133/2026/15

[pncp_contrato] 2026-07-24 - R$ 872.444,26 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRENCIA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NO BAIRRO SERRA II TRECHO 01, NO MUNICIPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERENCIA

Fornecedor: SF INFRAESTRUTURA & MINERAÃ?Ã?O LTDA. (55305490000126)

Análise: Indício de divergência: ambos os textos tratam de pavimentação asfáltica em Nova Resende/MG, mas o objeto da emenda indica a estrada vicinal no bairro rural Caninana, enquanto o contrato cita o bairro Serra II Trecho 01. O valor do documento (R$ 872.444,26) também difere do valor repassado informado (R$ 594.000,00). Não há menção ao bairro Caninana nem ao valor da emenda no texto recebido. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este contrato ao uso da emenda; a confiança está abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18187823000133/2026/11

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79754/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79754/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79754/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539760004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.